

LEI Nº 008/17 - DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Colaboração com à Organização de Interesse Social e dá outras providencias.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a firmar Termo de Colaboração com Organização de Interesse Social, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

§ 1º A escolha da Organização de Interesse Social, será mediante realização de chamamento público e/ou de processo de seleção que estejam pautados em critérios que obedeçam às regras estipuladas na Lei nº 13.019/14.

Paragrafo único: O valor a ser repassado será de R\$ 45,000,00 (quarenta e cinco mil reais), para manutenção das atividades no período de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.

LEI Nº 008/17 - DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas em Termo de Colaboração e legislação própria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

§ 1º CARACTERÍSTICA DA DESPESA:

LOCAL: 022601;

FUNCIONAL: 3.3.50.43.00

Subvenções Sociais FICHA: 219.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Paulicéia, 12 de junho de 2017.

ERMES DA SILVA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretora Administrativa=